

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB

CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO XXV

Edição Extra

Quinta-Feira, em 03 de Janeiro de 2019

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado na respectiva data para que entre em vigor.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GURJÃO

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURJÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, II da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei complementar Municipal nº. 001/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JANE ERICA BARBOSA**, CIC Nº 029562604-64, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Educação e Desportos, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, (art. 3, II, letra **d** da Lei Complementar n. 001\2015).

Parágrafo Único - Também a nomeada exercerá cumulativamente as atribuições de Secretário Municipal de Administração e Planejamento (art. 3, II, letra **a** da Lei Complementar n. 001\2015).

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Educação e Desportos

Art. 3º - Compete ao Secretário a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gurjão-PB, em 03 de Janeiro de 2019.

Ronaldo Ramos de Queiroz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Orgão Oficial do Município de Gurjão-PB

CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO XXV

Edição Extra

Quinta-Feira, em 03 de Janeiro de 2019

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado na respectiva data para que entre em vigor.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GURJÃO

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURJÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, II da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei complementar Municipal nº. 001/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **FABIO COUTINHO RAMOS**, CIC Nº 030716644-08, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, (art. 3, II, letra **f** da Lei Complementar n. 001/2015).

Art. 2º - Compete ao Secretário a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gurjão-PB, em 03 de Janeiro de 2019.

Ronaldo Ramos de Queiroz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB

CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO XXV

Edição Extra Quinta-Feira, em 03 de Janeiro de 2019

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado na respectiva data para que entre em vigor.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GURJÃO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURJÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, II da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei complementar Municipal nº. 001/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BRUNA MOURA DA SILVA**, CIC Nº 071.732.934-80, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, (art. 3, II, letra **c** da Lei Complementar n. 001\2015.

Art. 2º - Compete ao Secretário a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gurjão-PB, em 03 de Janeiro de 2019.

Ronaldo Ramos de Queiroz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB

CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO XXV

Edição Extra Quinta-Feira, em 03 de Janeiro de 2019

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado na respectiva data para que entre em vigor.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GURJÃO

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURJÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, II da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei complementar Municipal nº. 001/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **ORLANDO DE FARIAS CAVALCANTI JUNIOR**, CIC Nº 884.946.244-15, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, (art. 3, II, letra **g** da Lei Complementar n. 001\2015.

Art. 2º - Compete ao Secretário a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gurjão-PB, em 03 de Janeiro de 2019.

Ronaldo Ramos de Queiroz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB

CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO XXV

Edição Extra Quinta-Feira, em 03 de Janeiro de 2019

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado na respectiva data para que entre em vigor.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GURJÃO

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURJÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, II da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei complementar Municipal nº. 001/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MACIELMA CANDIDO DE FARIAS**, CIC Nº 039.773.894-32, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, (art. 3, II, letra e da Lei Complementar n. 001\2015.

Art. 2º - Compete ao Secretário a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gurjão-PB, em 03 de Janeiro de 2019

Ronaldo Ramos de Queiroz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB

CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO XXV

Edição Extra Quinta-Feira, em 03 de Janeiro de 2019

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado na respectiva data para que entre em vigor.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GURJÃO

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURJÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, II da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Complementar Municipal nº. 001/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THIAGO REIS DA SILVA**, CIC Nº 064.374.264-62, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, (art. 3, II, letra **b** da Lei Complementar n. 001\2015.

Art. 2º - Compete ao Secretário a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gurjão-PB, em 03 de Janeiro de 2019.

Ronaldo Ramos de Queiroz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB

CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO XXV

Edição Extra Quinta-Feira, em 03 de Janeiro de 2019

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado na respectiva data para que entre em vigor.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GURJÃO

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURJÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, II da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei complementar Municipal nº. 001/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MACIELMA CANDIDO DE FARIAS**, CIC Nº 039.773.894-32, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, (art. 3, II, letra e da Lei Complementar n. 001\2015.

Art. 2º - Compete ao Secretário a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gurjão-PB, em 03 de Janeiro de 2019

Ronaldo Ramos de Queiroz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB

CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO XXV

Edição Extra Quinta-Feira, em 03 de Janeiro de 2019

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado na respectiva data para que entre em vigor.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GURJÃO

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURJÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, II da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Complementar Municipal nº. 001/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THIAGO REIS DA SILVA**, CIC Nº 064.374.264-62, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, (art. 3, II, letra **b** da Lei Complementar n. 001\2015.

Art. 2º - Compete ao Secretário a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gurjão-PB, em 03 de Janeiro de 2019.

Ronaldo Ramos de Queiroz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB

CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO XXV

Edição Extra Quinta-Feira, em 03 de Janeiro de 2019

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado na respectiva data para que entre em vigor.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GURJÃO

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURJÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, II da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Complementar Municipal nº. 001/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIEGO GURJÃO RAMOS**, CIC Nº 088.215.374-98, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, (art. 3, II, letra **h** da Lei Complementar n. 001\2015.

Art. 2º - Compete ao Secretário a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gurjão-PB, em 03 de Janeiro de 2019.

Ronaldo Ramos de Queiroz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB

CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO XXV

Edição Extra Quinta-Feira, em 03 de Janeiro de 2019

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado na respectiva data para que entre em vigor.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GURJÃO

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURJÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, II da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Complementar Municipal nº. 001/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THIAGO REIS DA SILVA**, CIC Nº 064.374.264-62, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, (art. 3, II, letra **b** da Lei Complementar n. 001\2015).

Art. 2º - Compete ao Secretário a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gurjão-PB, em 03 de Janeiro de 2019.

Ronaldo Ramos de Queiroz
Prefeito Municipal